



25 ANOS

InfoSNESup 227

Newsletter MARÇO de 2015 – 1ª quinzena

Sindicato Nacional do Ensino Superior

Associação Sindical de Docentes e Investigadores

SUMÁRIO

PRECARIEDADE NA CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR
- QUEIXA À COMISSÃO EUROPEIA

REGIMES TRANSITÓRIOS NÃO TERMINAM EM 31 DE AGOSTO!

MODELO DE FINANCIAMENTO
- CRESCE A RAZÃO PARA O QUE ALERTAMOS

CONSÓRCIOS: POTENCIAR OU RACIONAR?

DOIS ACÓRDÃOS RECONHECEM DIREITO
À REMUNERAÇÃO DEVIDA A QUEM SE DOUTOROU EM 2012!

REGULAMENTOS EM AUDIÇÃO

UTAD ADERE AO CAAD

PUBLICADA LISTA DE SUPLEMENTOS

CONCENTRAÇÃO 20 DE MARÇO

DIÁRIO DA REPÚBLICA

EVENTOS

PRECARIEDADE NA CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR - QUEIXA À COMISSÃO EUROPEIA

A questão da precariedade laboral no Ensino Superior e Ciência tem vindo há muito a ser apontada como um dos problemas fundamentais que importa resolver. A estabilidade, que foi já reconhecida como necessária na legislação, tem demorado a efetivar-se. Há que distinguir de forma clara entre necessidades permanentes e temporárias, não podendo os vínculos curtos suprir necessidades que são conhecidas como permanentes. É esse o espírito da Diretiva Comunitária 1999/70/CE.

O SNESup vai apresentar uma queixa à União Europeia pela violação do direito comunitário dada a existência dum regime de precariedade das relações laborais do setor público quando na maioria dos casos se está a preencher situações de necessidades permanentes. Trata-se de uma situação que afeta não só os docentes do ensino superior universitário e politécnico, mas também a carreira de investigação científica e, paralelamente a esta, os bolseiros da FCT.

Caso se encontre numa destas situações, convidamo-lo a associar-se a esta queixa através da participação no nosso [inquérito](#), sem que necessite de ser nosso associado.

Nas primeiras horas tivemos já mais de uma centena de respostas. Mas para ter mais força é imperioso que se possam apresentar casos concretos, pelo que é importante a recolha das declarações que se encontram em pdf no final do inquérito.

Note-se que esta é uma iniciativa que não conduz a qualquer perda de direitos futuros, matéria que deve ser tida em conta sobre outras situações. Além disso, para quem está fora do período transitório, ou a quem a sua instituição vem negando esse direito, esta é a última via de fazer valer os seus direitos.

2

REGIMES TRANSITÓRIOS NÃO TERMINAM EM 31 DE AGOSTO!

Tal como anunciámos em comunicados próprios para o [sub-sistema politécnico](#) e [sub-sistema universitário](#) o regime transitório não termina a 31/8/2015. Em primeiro lugar, pela questão da data de entrada em vigor da lei, que é no dia seguinte ao da sua publicação. Logo, o dia de entrada em vigor dá-se a 1/9/2009. A partir dessa data aplica-se a regra de contagem do tempo do artigo 279º do Código Civil: "c) O prazo fixado em (...) anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda (...) a essa data."

Ou seja, é possível a renovação de contratos no dia 1 de setembro de 2015.

Para além desta questão, é conveniente esclarecer que o regime transitório se aplica sobre os contratos, ou seja, o seu termo dá-se quando termine a renovação ao abrigo do regime transitório, pelo que, os colegas que tenham os seus contratos renovados ao abrigo do regime transitório beneficiam das condições previstas até ao seu termo.

Nos comunicados originais tivemos o cuidado de ligar um conjunto de pareceres que fundamentam a nossa posição. Convidamos os colegas a consultarem os mesmos. Dado que a governação das instituições é também feita da nossa participação, é importante implementarmos estas linhas de orientação.

MODELO DE FINANCIAMENTO - CRESCE A RAZÃO PARA O QUE ALERTAMOS

Esta quinzena foi pródiga em declarações públicas de vários responsáveis relativos à proposta de alteração do modelo de financiamento do ensino superior. Às [declarações cautelosas do CRUP](#) alertando de que este modelo não resolve o problema principal, que é a falta de financiamento, adicionaram-se as [declarações do CCISP com a proposta de indexação do financiamento ao PIB](#). Ambos foram coincidentes na ideia de que era necessário repensar a [tabela de agrupamentos e de fatores de custo](#), sublinhado a desigualdade criada pela mesma. Trata-se de algo a que [já havíamos chamado a atenção](#).

Destacamos outros três problemas fundamentais com o modelo apresentado:

- a utilização de um modelo, com base numa regressão linear, que enfatiza as desigualdades;
- a extrapolação de ideias entre agrupamentos com realidades diversas;
- a não contabilização dos alunos de CET.

3

A chamada de atenção da clivagem alimentada por este documento tornou-se realidade, com as instituições de maior dimensão a demonstrarem a sua [indisponibilidade para se solidarizarem com os politécnicos mais pequenos](#). Quem alimentou esta clivagem deveria saber o que estava a fazer. Como dissemos, a realidade de sub-financiamento acentua a agressividade e os conflitos emergem com maior facilidade. A nossa evocação de Henri Laborit torna-se cada vez mais evidente e há instituições com maior dimensão que têm maior apetite, como podemos observar das declarações do reitor da Universidade de Lisboa em [entrevista ao Diário Económico/Antena 1](#). É neste momento importante que consigamos descentrar-nos e ganharmos o posicionamento que não depende apenas de onde estamos, ou onde crescemos. Pensar o país, como um todo, exige esta elevação.

CONSÓRCIOS: POTENCIAR OU RACIONAR?

Tomamos conhecimento, mais uma vez de forma indireta, do [anteprojeto de Decreto-Lei sobre os consórcios entre instituições de ensino superior públicas](#). Trata-se de um documento que demonstra vários perigos, em particular no afastamento da governação da representação.

Numa análise mais detalhada, damos destaque aos objetivos (artigo 3.º) que passam pela cooperação, coordenação da oferta formativa, coordenação e partilha de recursos humanos e materiais, partilha de serviços, e mobilidade de estudantes, pessoal docente e não docente. A questão da coordenação da oferta formativa havia já sido levantada pelo anterior Secretário de Estado, João Queiró, nomeadamente no seu despacho referente às vagas, onde no capítulo VI estabelece as questões de coordenação regional, com identificação do [agrupamento das instituições relativamente às áreas de coordenação regional](#) (identificadas no artº 18º). Vemos que a formulação passa a ser indicada através de consórcios preferencialmente integrados na mesma região (NUTS II). As distâncias entre instituições podem colocar vários problemas à intenção de mobilidade de estudantes e docentes, nomeadamente num quadro tão alargado. A lógica parece demonstrar a vontade de racionar o sistema (limitar a quantidade), em detrimento de uma lógica mais sustentável, que tenha em conta a capacidade instalada.

Para uma matéria de tanto impacto na vida das instituições é estranho que a constituição de consórcios deva ser aprovada por maioria absoluta dos membros do conselho geral de cada instituição (artigo 8.º), sendo de refletir se, dada a importância desta matéria, não seria de requerer uma maioria de 2/3, já para não falar de um envolvimento de toda a academia que não se esgota nos conselhos gerais.

Em termos dos três tipos de consórcios identificados nos artigos 5.º e 6.º, parece-nos ser criado um estranho ranking, que pode bem vir a servir de aviso às instituições. Temos assim consórcios entre universidades ou universidades e institutos universitários; entre institutos politécnicos e universidades ou institutos universitários (chamados neste caso de Academia); e entre institutos politécnicos.

Um dos aspetos mais problemáticos tem a ver com o afastamento da coordenação da representatividade de docentes, funcionários e alunos. A estrutura orgânica (artigo 12.º) com um conselho de coordenação (composto pelos presidentes ou reitores e presidentes de conselhos gerais das instituições consorciadas), a figura do coordenador do consórcio (personalidade externa escolhida por unanimidade (artigo 15.º)), bem como a comissão executiva (constituída por um representante de cada instituição designado pelo presidente ou reitor) indicam várias falhas na visão do que é o Ensino Superior. Muitas dessas falhas já foram apontadas em relação ao funcionamento dos conselhos gerais, mas a situação agrava-se com este modelo de consórcio. A ideia do coordenador como personalidade externa pode ajudar a perceber bem algum dos erros, chamando a tarefas decisivas personalidade que podem desconhecer por completo a realidade do ensino superior. Em Portugal confunde-se demasiadas vezes a figura de mecenas e patrono com a de dirigente e coordenador. A razão pela qual um mecenas tem sucesso é pela sua capacidade de conhecer a sua área de negócio, de ter conseguido um contexto favorável e tomado as decisões acertadas. Para que possa continuar a ter a capacidade de sucesso na sua área de negócios convém que não se dedique à coordenação de um consórcio como passatempo. Pode ser uma tentativa perigosa de conduzir dois veículos ao mesmo tempo...

Uma palavra final sobre a possibilidade dos consórcios poderem ser criados também por iniciativa do governo (artigo 21.º). Parece ser uma espécie de espada de Dâmocles a pairar sobre quem possa não seguir com a vontade governativa. Sobre a visão de respeito pela autonomia das instituições de ensino superior estamos conversados. Ela é aliás visível no quotidiano de asfixia financeira imposta às instituições que serve como rédea curta.

DOIS ACÓRDÃOS RECONHECEM DIREITO À REMUNERAÇÃO DEVIDA A QUEM SE DOUTOROU EM 2012!

É conhecido de todos que uma interpretação, do nosso ponto de vista errónea, da Lei do Orçamento do Estado para 2012 que privou os docentes que obtiveram o grau de doutor nesse ano, e que em consequência foram colocados na categoria de Professor Adjunto ou Professor Auxiliar, de vencerem de acordo com as referidas categorias.

O SNESup interpôs ações contra todas as instituições de ensino superior que seguiram esta interpretação. Foram agora conhecidas duas primeiras sentenças, sentenças que foram favoráveis às nossas pretensões, a saber:

Tanto no processo 718/12 (TAF Braga) em que é Réu o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, como no 11563/14 (TCA Sul) em que o Réu é o Instituto Politécnico de Santarém, nos foi dada razão nas nossas pretensões.

5

Com extrema relevância, o TAF de Braga conclui o seguinte: "dos normativos legais invocados pelo Autor, resulta a possibilidade legal, estatutária, de os assistentes vinculados contratualmente ao Instituto Politécnico de Viana do Castelo transitarem para a categoria de professores adjuntos pela aquisição do grau de Doutor, pelo que tal direito não se encontra abrangido pelo estatuído no Orçamento de Estado de 2012, bem como têm o direito à perceção da remuneração mensal devida por tal categoria, sob pena de violação do disposto nos art.s 13º e 59º nº1 da Constituição da República Portuguesa."

Esperamos que a justiça vá seguindo o seu caminho, até que se estabeleça a jurisprudência necessária para que todos os docentes venham a receber os valores que lhe são devidos.

Importa ainda registar, como demos conta na altura, que o Instituto Politécnico do Cávado e Vale do Ave decidiu, ao tomar conhecimento de ação idêntica, remunerar os docentes em situação semelhante de acordo com a sua categoria profissional. E relembremos também que na sequência, e também por iniciativa do SNESup, o poder legislativo clarificou esta interpretação na Lei do Orçamento de Estado para 2013, e anos seguintes, embora sem os devidos efeitos retroativos relativos a 2012.

REGULAMENTOS EM AUDIÇÃO

Chegaram ao SNESup no passado dia 10 de março duas propostas de Regulamentos da Universidade de Évora: [Regulamento Relativo ao Pessoal Docente Especialmente Contratado](#) da Universidade de Évora e [Regulamento de Prestação de Serviço dos Docentes](#) da Universidade de Évora. Sobre os mesmos pedimos já aos Colegas da Universidade de Évora que nos enviem os seus contributos e sugestões até ao próximo dia 20 para snesup@snesup.pt. Agradecemos aqui publicamente os contributos já recebidos.

Enviámos ainda no passado dia 16 ao Instituto Politécnico de Setúbal a [posição do SNESup](#) relativa ao projeto de [Regulamento de Prestação de Serviço Docente](#) que se encontrou em discussão pública. Destacamos a proposta de alteração da referência a horas letivas anuais para horas letivas semanais tal como decorre do ECPDESP, a salvaguarda de direitos relativos à parentalidade, a garantia de cumprimento do regime regra de dedicação exclusiva tal como o ECPDESP prevê, ou a contabilização e compensação obrigatória das cargas letivas excessivas. Ficamos agora a aguardar a versão final para a devida audição sindical esperando que as nossas sugestões possam ser desde já acolhidas.

UTAD ADERE AO CAAD

No passado dia 5 de março recebemos informação proveniente da Reitoria da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) sobre a adesão desta Universidade ao Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD). Esta comunicação surge na sequência de nova comunicação do SNESup apelando à sua vinculação. Trata-se de um passo positivo, que aqui publicamente reconhecemos, crescendo assim a [lista das entidades pré-vinculadas](#) a este Centro de Arbitragem, a saber: Ministério da Educação e Ciência, Ministério da Cultura, Ministério da Justiça, Instituto Politécnico do Porto, Instituto Superior de Engenharia do Porto, Instituto Politécnico de Coimbra, Instituto Politécnico de Bragança, Universidade dos Açores e Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

É importante que possamos mobilizar as instituições para a adesão ao CAAD. Assim, convidamos os colegas, sobretudo os que têm responsabilidades na participação em órgãos de gestão, para que possam incentivar a adesão a esta via arbitral, uma via muito mais célere e menos onerosa para dirimir contendas e cujas decisões equivalem para efeitos legais às de tribunais de primeira instância possibilitando o recurso de qualquer das partes para tribunal judicial caso assim o entenda.

PUBLICADA LISTA DE SUPLEMENTOS

No âmbito do processo de alteração dos suplementos da administração pública, foi publicada recentemente a [lista de suplementos](#) enviada pelos diversos serviços. Esta lista é importante pois dá indicação dos suplementos em vigor ao momento.

Convidamos os colegas a consultar esta lista verificando se consideram faltar algum suplemento atualmente em vigor. Caso identifiquem algo de relevante pedimos que nos contactem para snesup@snesup.pt.

CONCENTRAÇÃO 20 DE MARÇO

A FENPROF organiza na sexta-feira dia 20 de Março uma concentração sob o lema "Por uma Investigação e Ensino Superior Público de qualidade: financiamento e equidade de acesso". Os objetivos fundamentais desta concentração prendem-se com o regime transitório e a aplicação da Diretiva Comunitária 1999/70. Na altura serão entregues ao Ministério de Educação e Ciência os requerimentos individuais recolhidos por esta outra organização sindical.

O SNESup solidariza-se com esta ação, na qual estaremos presentes e convidamos os colegas a participarem. Infelizmente, fomos apenas contactados informalmente sobre esta participação e com pouca antecedência, o que é estranho dado que o SNESup é o sindicato mais representativo do setor, mas não deixaremos que tal quebre a necessidade de chamarmos a atenção sobre este problema. A mobilização é crescente e esta ação contribui para colocar este tema na ordem do dia.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

[Portaria n.º 81/2015 - D.R. n.º 54/2015, Série I de 2015-03-18](#)

- Ministérios das Finanças e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
Aprova os estatutos do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P., e revoga a [Portaria n.º 425/2012, de 28 de dezembro](#)

[Portaria n.º 75/2015 - D.R. n.º 50/2015, Série I de 2015-03-12](#)

- Ministérios das Finanças, da Defesa Nacional e da Educação e Ciência
Estabelece as adaptações aplicáveis à avaliação do desempenho dos docentes em exercício efetivo de funções integrados em mapas de pessoal dos estabelecimentos ou instituições de ensino sob a tutela do Ministério da Defesa Nacional e revoga a [Portaria n.º 240/2011, de 21 de junho](#)

[Regulamento n.º 121/2015 - D.R. n.º 53/2015, Série II de 2015-03-17](#)

- Instituto Politécnico do Porto - Instituto Superior de Engenharia do Porto
Anulação do Regulamento n.º 30/2015 de atribuição de Bolsas de Formação Avançada publicado no Diário da República n.º 18, 2.ª série de 27 de janeiro de 2015

[Regulamento n.º 105/2015 - D.R. n.º 49/2015, Série II de 2015-03-11](#)

- Escola Superior de Enfermagem de Lisboa
Regulamento de Concursos para a Contratação de Professores

[Regulamento n.º 106/2015 - D.R. n.º 49/2015, Série II de 2015-03-11](#)

- Universidade do Algarve

Regulamento de Acumulação de Funções da Universidade do Algarve

[Regulamento n.º 107/2015 – D.R. n.º 49/2015, Série II de 2015-03-11](#)

- Universidade da Madeira

Regulamento de Prestação de Serviços da Universidade da Madeira

[Aviso n.º 2519/2015 – D.R. n.º 47/2015, série II de 2015-03-09](#)

- Ministério da Educação e Ciência - Direção-Geral do Ensino Superior

Torna público o início do processo de encerramento voluntário do Instituto Superior de Educação e Trabalho

[Despacho n.º 2349/2015 - D.R. n.º 46/2015, série II de 2015-03-06](#)

- Ministério da Educação e Ciência - Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Declara que a fusão que se venha a operar entre a Universidade Lusíada do Porto e da Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão não altera os pressupostos e circunstâncias subjacentes à atribuição do seu reconhecimento de interesse público e regista para o estabelecimento resultante da fusão a denominação «Universidade Lusíada - Norte»

[Despacho n.º 2307/2015 - D.R. n.º 45/2015, série ii de 2015-03-05](#)

- Universidade de Lisboa - Reitoria

Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa

[Despacho n.º 2305/2015 - D.R. n.º 45/2015, série ii de 2015-03-05](#)

- Universidade de Lisboa - Reitoria

Regulamento de Elaboração de Tese de Doutoramento em Regime de Cotutela Internacional da Universidade de Lisboa

[Regulamento n.º 91/2015 – D.R. n.º 42/2015, série ii de 2015-03-02](#)

- ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa

Regulamento Específico de Avaliação de Conhecimentos e Competências do 2.º ciclo da Escola de Sociologia e Políticas Públicas do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa

EVENTOS

CALL FOR PAPERS/ABSTRACTS

I Conferência Ibérica de Sociologia da Educação - A Educação na Europa do Sul - Constrangimentos e desafios em tempos incertos

9-11 julho, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, UNL

Data limite: 31 março.

[Saiba mais aqui](#)

21st Annual World Congress - World Association for Medical Law- WAML

3 a 6, Agosto, Coimbra.

Data limite: 1 abril.

[Saiba mais aqui](#)

HCist 2015 - International Conference on Health and Social Care Information Systems and Technologies

7 a 9 outubro, Algarve

Data limite: 3 abril.

[Saiba mais aqui](#)

Technological Ecosystems for Enhancing Multiculturality TEEM'15

7 a 9 outubro, ISEP Instituto Superior de Engenharia do Porto

Data limite: 15 maio.

[Saiba mais aqui](#)

CONGRESSO INTERNACIONAL "CULTURAS EM NEGATIVO"

1 a 3 outubro – Braga –Universidade do Minho

Data limite: 30 junho

[Saiba mais aqui](#)

OUTROS EVENTOS

ARTECH 2015. 7th International Conference on Digital Arts

- Creating Digital e-Motions.

18 a 20 março, Óbidos, Universidade Aberta.

[Saiba mais aqui](#)

V Colóquio Internacional dos/as Doutorandos/as do CES, Universidade de Coimbra

20 e 21 março, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

[Saiba mais aqui](#)

Ciclo de Conferências - Saúde com Música...Música com Saúde

27 março, Porto, ESTSP - Auditório 47

[Saiba mais aqui](#)

International Conference on Research in Education and Science (ICRES)

23 a 26, abril 2015 - Antalya, Turkey.

[Saiba mais aqui](#)

12th International Conference on the European Energy Market - EEM15

20-22 maio, Instituto Superior de Engenharia de Lisboa-IPP, Lisboa, Portugal

[Saiba mais aqui](#)

Congresso Internacional Luso-Brasileiro 100 Orpheu

25 a 28 março, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian e no Centro Cultural de Belém
25 a 28 maio, S. Paulo, Universidade de São Paulo e na PUC de São Paulo
[Saiba mais aqui](#)

European Social Survey Conference

28 e 29 maio, University of Limerick, Ireland

[Saiba mais aqui](#)

Sindicato Nacional do Ensino Superior

Associação Sindical de Docentes e Investigadores

www.snesup.pt

Av. 5 de Outubro, 104, 4º - 1050-060 LISBOA - Telefone 217 995 660 - snesup@snesup.pt

Pr. Mouzinho Albuquerque, 60, 1º - 4100-357 PORTO - Telefone 225 430 542 - snesup.porto@snesup.pt

Estrada da Beira, 503, R/C, A - 3030-173 COIMBRA - Telefone 239 781 920 - snesup.coimbra@snesup.pt

The logo for SNESup features the text "SNESup" in a serif font, followed by a blue diamond shape. The background of the logo area consists of a pattern of overlapping light blue and white triangles.